



## *Câmara Municipal de Assis*

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

### TERMO ADITIVO Nº 009/2024 AO CONVÊNIO Nº 001/2015

#### PREÂMBULO

Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2015, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS** e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS FEMA**, visando a prorrogação do prazo de vigência do Convênio original.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede na Rua José Bonifácio, n.º 1001, Bairro Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19800-072, inscrita no CNPJ sob n.º 49.898.521/0001-05, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato por sua Mesa Diretora, **Gerson Alves de Souza**, brasileiro, casado, 1º Sargento da PM - reserva, inscrito na Cédula de Identidade RG n.º 20.096.762-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 110.790.608-39, residente na Rua Gino Bertolucci, 64, Jardim Taquaral, CEP 19816-325, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, **Presidente**, Senhor **Vinicius Guilherme Simili**, brasileiro, casado, professor e empresário, inscrito na Cédula de Identidade RG n.º 29.901.549-X SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 297.160.378-48, residente na Rua Campos Novos, 219, Centro, CEP 19806-210, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, **Vice-Presidente**, Senhor **Luiz Antonio Ramão**, brasileiro, casado, delegado de polícia aposentado, inscrito na Cédula de Identidade RG n.º 15.253.966-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 039.207.948-85, residente na Rua Maria Teixeira de Carvalho Marcondes, 54, Jardim Nova Olinda, CEP 19813-701, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, **1º Secretário**, Senhora **Viviane Aparecida Del Massa Martins**, brasileira, casada, professora, inscrito na Cédula de Identidade RG n.º 19.336.302-1 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 131.954.108-93, residente na Rua Gracinda de Jesus Gomes, 437, Jardim Morumbi, CEP 19815-525, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, **2º Secretário**, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1200, Vila Nova Santana, CEP



## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

19.807-130, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob n.º 51.50-1 559/0001-36, doravante denominada **CONVENIADA**, representada neste ato pelo seu diretor executivo Senhor **Hilário Vetore Neto**, brasileiro, solteiro, Professor Universitário e Diretor Executivo da FEMA, portador do RG n.º 32.752.050-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 297.742.398-22, com endereço profissional na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1200, Vila Nova Santana, CEP 19.807-130, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, formalizam entre si o presente ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

### Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 001/2015, celebrado em 02 de março de 2015, entre as partes acima qualificadas, relativo cooperação técnica, científica e educacional, visando a oportunidade de estágio supervisionado a estudantes regularmente matriculados nos cursos ministrados pela **CONVENIADA**.

### Cláusula Segunda - Da Prorrogação

Fica alterada a Cláusula Quinta - Da Vigência, item 5.1, do Convênio n.º 001/15, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses iniciando-se em 02 (dois) de março de 2024 e se encerrando em 01 (um) de março de 2025.

### Cláusula Terceira - Da Fundamentação

A prorrogação do prazo contratual, ora formalizado, se fundamenta na Cláusula Quinta - Da Vigência, item 5.1, do Convênio n.º 001/15.

### Cláusula Quinta - Da Vigência

O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

### Cláusula Sexta - Da Publicação

A publicação do presente Instrumento será providenciada pela Câmara Municipal de Assis, no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme art. 61, parágrafo



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

único da Lei Federal 8.666/93. .

## Cláusula Sétima - Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio nº 001/15, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Assis, 14 de fevereiro de 2024.

## AS PARTES:

  
Gerson Alves de Souza  
Presidente  
Câmara Municipal de Assis  
CONVENENTE

  
Vinícius Guilherme Simili  
Vice-Presidente  
Câmara Municipal de Assis  
CONVENENTE

  
Luiz Antonio Ramão  
1º Secretário  
Câmara Municipal de Assis  
CONVENENTE

  
Viviane Ap. Del Massa Martins  
2º Secretária  
Câmara Municipal de Assis  
CONVENENTE

  
Hilário Vetore Neto  
Diretor Executivo  
Fundação Educacional do Município de Assis  
CONVENIADA

## TESTEMUNHAS:

  
Daniela de Kássia Nogueira Bezson  
RG: 29.423.953-4

  
Fabio Silvério da Silva Junior  
RG: 47.923.368-8



## *Câmara Municipal de Assis*

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

### **PODER LEGISLATIVO DE ASSIS EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2024**

**REF.:** Convênio nº 001/2015 – Cooperação técnica, científica e educacional, visando a oportunidade de estágio supervisionado a estudantes regularmente matriculados nos cursos ministrados pela Conveniada.

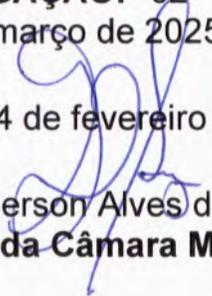
**CONVENIENTE:** - Câmara Municipal de Assis, sob o CNPJ 49.898.521/0001-05.

**CONVENIADA:** - Fundação Educacional do Município de Assis, sob o CNPJ 51.501.559/0001-36.

**Objeto:** - Prorrogação do Prazo de vigência por 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO:** 02 (dois) de março de 2024 e se encerrando em 01 (um) de março de 2025.

Assis, 14 de fevereiro de 2024.

  
Gerson Alves de Souza  
**Presidente da Câmara Municipal de Assis**